

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/05/2021 | Edição: 81 | Seção: 1 | Página: 303

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência de Laboratórios de Saúde Pública

## RESOLUÇÃO RE Nº 1.762, DE 29 DE ABRIL DE 2021

A Gerente de Laboratórios de Saúde Pública, no uso das atribuições que lhe confere o art. 170, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Habilitar, na Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS), conforme o disposto na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 390, de 26 de maio de 2020, os laboratórios abaixo relacionados:

Código na REBLAS	Nome do Laboratório	Expediente	Endereço	Cidade/UF	CNPJ
023	Control-Lab Controle de Qualidade Para Laboratórios Ltda.	1346784/21-3	Rua Ana Neri, 416 - Benfica	Rio de Janeiro/RJ	29.511.607/0001-18
211	Elementum Laboratório de Controle de Qualidade	1239566/21-2	Rua Salvador, 29 - Centro	Ouro Verde do Oeste/PR	09.944.196/0001-47

Art. 2º O período de vigência da habilitação será de quatro anos, a contar da data de publicação.

Art. 3º Os escopos habilitados serão publicados no sítio eletrônico da ANVISA: (<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/laboratorios>).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GRAZIELA COSTA ARAUJO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.